

Brasília, 12 de julho de 2016.

Senhor Sérgio Ronaldo - Secretário-Geral

Confederação dos Trabalhadores do Serviço Público Federal - CONDSEF.

Assunto: Reunião emergencial com o MPOG

Prezado Senhor

O Fórum das Entidades Sindicais de C&T, comunicou hoje à SESEC do MCTIC a situação de insegurança jurídica a que serão submetidos os servidores das Carreiras de C&T, em decorrência da votação em plenário do PLC-33 ocorrida ontem no Senado Federal.

1) Do ataque à GDACT

Os artigos 87 a 89, o PLC-33 submetem a categoria à incorporação da GDACT aos proventos de aposentadoria, de forma escalonada: 67% em 2017; 84% em 2018; e 100% em 2019. Ora, na mesa negocial de 2015, ao apresentar proposta neste sentido, a SRT/MPOG foi informada que os servidores já têm direito adquirido à integralidade da GDACT desde a sua criação (pela MP 2.229-43) em 2001, Após constatar a veridicidade da informação a SRT atendeu à solicitação de retirada desta proposta e lavrou o Termo de Acordo 12/2015.

2) Do ataque à GQ

O Anexo XLVI do PL-33 apresenta as três tabelas referentes à evolução dos valores da GQ. A Tabela I, que apresenta os valores da gratificação até julho de 2016 já erra no título da tabela ao se referir apenas aos Assistentes de C&T. Entretanto, inclui a classe do Técnicos no corpo da tabela. As Tabelas II e III, referentes respectivamente aos valores a partir de agosto de 2016 e janeiro de 2017, omitiram os Técnicos. A consequência é mais grave do que apenas impedir o reajuste da GQ, mas de impedir o seu pagamento integral, uma vez que as tabelas são substitutivas das anteriores que regulavam os valores.

O Fórum de C&T relatou estes erros à Coordenação-Geral de Negociação e Relações Sindicais – CGNES – Secretaria de Relações do Trabalho do MPOG) – que os reconheceu e declarou que providenciaria os expedientes para solucioná-los, o que não aconteceu.

Solicitamos a sua intervenção junto ao MPOG para que o Fórum de C&T possa ser recebido em caráter de urgência a fim de cobrar providências que possam evitar danos aos servidores, e comoção às carreiras. Ainda é possível negociar veto ao Insiso I do Artigo 87, o que pacificaria pelo menos este assunto.

Saudações Sindicais,

Ivanil Elisiário Barbosa – Secretaria Executiva